



TELA NO. ==> 1864

ANTEPROJETO DA FAMERJ

- 1 - APRESENTACAO
- 2 - DIREITOS SOCIAIS DO POVO BRASILEIRO
- 3 - ORGANIZACAO POLITICA DO BRASIL
- 4 - ORDEM ECONOMICA
- 5 - ORGANIZACAO ADMINISTRATIVA
- 6 - DIREITOS SOCIAIS E DO INDIVIDUO
- 7 - RELACOES INTERNACIONAIS DO BRASIL
- 8 - ORGANIZACAO POPULAR NA SOCIEDADE BRASILEIRA



TELA NO. ==> 1865

APRESENTACAO

NOS DIAS 29, 30, E 31 DE AGOSTO DE 1986, CERCA DE MIL DELEGADOS E OBSERVADORES DE ASSOCIACOES DE MORADORES E OUTRAS ENTIDADES POPULARES PARTICIPARAM DO CONGRESSO CONSTITUINTE DOS BAIRROS, NA UERJ.

DURANTE 22 HORAS, CIDADAS E CIDADAO COMUNS DO RIO DE JANEIRO DEBATERAM IDEIAS DE CONTEUDOS PARA A NOVA CONSTITUICAO BRASILEIRA. NUMA PROVA DE CAPACIDADE POLITICA DO NOSSO POVO, QUE QUASE SEMPRE E' MAIS SABIO DO QUE OS QUE QUEREM GOVERNA-LO, SURGIRAM DEZENAS DE FORMULACOES IMPORTANTISSIMAS, AQUI RELACIONADAS. SAO AS NOSSAS 206 PROPOSTAS PARA A LEI MAIOR E/OU PARA AS CONSTITUICOES ESTADUAIS.

ESSAS PROPOSTAS, PELO NOSSO ESFORCO, CHEGARAO ATE' O CONGRESSO NACIONAL CONSTITUINTE, POR NOSSAS PROPRIAS MAOS E PELAS MAOS DOS CANDIDATOS COMPROMETIDOS COM O POVO ORGANIZADO, QUE ELEGEREMOS A 15 DE NOVEMBRO.

EM 1987, CONTINUAREMOS DANDO PRIORIDADE A ESSA LUTA, POIS SO' ASSIM CONSEGUIREMOS ROMPER OS LIMITES TAO CONHECIDOS DESSA CONSTITUINTE. ESTAREMOS ARTICULADOS AO PLENARIO NACIONAL PRO'-PARTICIPACAO POPULAR NA CONSTITUINTE PELA AMPLIACAO DOS DIREITOS HUMANOS, POLITICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E ECONOMICOS DA NOSSA POPULACAO E POR UMA ORGANIZACAO DA SOCIEDADE QUE LEVE EM CONTA OS INTERESSES DAS GRANDES MAIORIAS MARGINALIZADAS.

QUEREMOS UMA CONSTITUICAO ESCRITA EM LINGUAGEM CLARA E SEM CONCEITOS AMBIGUOS QUE DEEM MARGEM A VARIAS INTERPRETACOES.

QUEREMOS UMA CONSTITUICAO QUE COMECE POR AFIRMAR OS DIREITOS E GARANTIAS DOS CIDADAO E DAS COLETIVIDADES, PARA DEPOIS DEFINIR O PAPEL DO ESTADO, JA' QUE O POVO E' O GRANDE SOBERANO.

ENQUANTO CIDADAS E CIDADAO DO RIO DE JANEIRO, ENTENDEMOS QUE A CONSTITUICAO FEDERAL NAO DEVE FECHAR O CAMPO DE ATRIBUICAO DOS ESTADOS-MEMBROS, DE MODO QUE ESTES POSSAM TER UMA VERDADEIRA CONSTITUICAO ESTADUAL. AI TAMBEM QUEREMOS DAR NOSSA CONTRIBUICAO.

SENTIMO-NOS CONSTITUINTES DE RUA, CONSTITUINTES DOS BAIRROS, UMA VEZ QUE NOS PREOCUPAMOS COM AS MUDANCAS QUE FARAO UM BRASIL MAIS JUSTO, IGUALITARIO E FRATERNAL. E ENQUANTO RESPONSAVEIS PELO MOVIMENTO COMUNITARIO EM NOSSO ESTADO, AFIRMAREMOS NO DIA-A-DIA DE NOSSAS ASSOCIACOES DE MORADORES UMA VERDADE MAIOR: A LUTA FAZ A LEI. SO' COM MUITA ATUACAO SERA' POSTA EM PRATICA A NOVA CONSTITUICAO.

A IMPRESSAO DESTES FOLHETOS SO' FOI POSSIVEL GRACAS AO APOIO DA FUNDACAO EDUCAR. ESTA, ALIAS, JA' VEM APOIANDO UM VALIOSO TRABALHO DE EDUCACAO POPULAR DESENVOLVIDO POR DIVERSAS ASSOCIACOES DE MORADORES, PRINCIPALMENTE NA BAIXADA FLUMINENSE.

A DIRETORIA



TELA NO. ==> 1866

DIREITOS SOCIAIS DO POVO BRASILEIRO

- 1 - DIREITO AO TRABALHO
- 2 - DIREITO A SAUDE
- 3 - DIREITO A EDUCACAO, CULTURA E LAZER
- 4 - DIREITO AO TRANSPORTE
- 5 - DIREITO A INFORMACAO E COMUNICACAO
- 6 - DIREITO A HABILITACAO E URBANISMO

FALTAM OPCOES



TELA NO. ==> 1867

DIREITO ~~DE~~ TRABALHO

- 1 - SALARIO E PARTICIPACAO NOS LUCROS DA EMPRESA
- 2 - SALARIO - DESEMPREGO E APRESENTACAO APOSENTADORIA
- 3 - ESTABILIDADE
- 4 - JORNADA DE TRABALHO E PLANO DE CARREIRA
- 5 - EMPREGADO DOMESTICO, TRABALHADORES RURAIS, AVULSOS, TEMPORARIOS, AUTONOMOS E ESTAGIARIOS
- 6 - DIREITOS DA GESTANTE E DO MENOR
- 7 - DIREITO DE GREVE
- 8 - RECURSOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIOS
- 9 - ADMISSOES/CONCURSOS
- 10 - TRABALHADOR ESTRANGEIRO
- 11 - LIMITES A EMPRESA/INFLUENCIA DO TRABALHADOR

FALTAM OPÇÕES





TELA NO. ==> 1868

SALARIO E PARTICIPACAO NOS LUCROS DA EMPRESA

SERA' GARANTIDO A TODO CIDADAO, SEM QUALQUER ESPECIE DE DISCRIMINACAO, O DIREITO AO TRABALHO E A UM SALARIO JUSTO, CUJO MINIMO SERA' CALCULADO SEGUNDO INDICES DIVULGADOS PELO DIEESE, COM REAJUSTE AUTOMATICO, OBSERVADA SEMPRE A ELEVACAO DO CUSTO DE VIDA.

SERA' IGUAL O SALARIO DO TRABALHADOR ADMITIDO EM CARGO ANTES OCUPADO POR EMPREGADO RECEM-DEMITIDO DESSE CARGO.

SERA' GARANTIDA AO TRABALHADOR A PARTICIPACAO NOS LUCROS DA EMPRESA.

OK 1 erro

✓

TELA NO. ==> 1869

SALARIO DESEMPREGO E APOSENTADORIA

SERA GARANTIDO A TODO TRABALHADOR DESEMPREGADO, A PARTIR DA DEMISSAO, O SALARIO-DESEMPREGO, CUSTEADO POR FUNDO ESPECIAL, COM PARTICIPACAO DAS EMPRESAS PRIVADAS E ESTATAIS.

OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS RECEBERAO SALARIO INTEGRAL, QUE SOFRERA REAJUSTE NOS MESMOS NIVEIS E INDICES DOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL OU FUNCIONAL A QUE PERTENCEM.

→ DOS





TELA NO. ==> 1870

ESTABILIDADE

SERA' ESTAVEL O EMPREGO A PARTIR DA ADMISSAO DO TRABALHADOR NO EMPREGO.





TELA NO. ==> 1871

JORNADA DE TRABALHO E PLANO DE CARREIRA

SERA' DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS A JORNADA DE TRABALHO, COM REDUCAO DE CARGA HORARIA PARA OS QUE TRABALHAREM EM LOCAIS INSALUBRES OU PERIGOSOS.

TODAS AS EMPRESAS ESTATAIS E PRIVADAS OBRIGAM-SE A TER UM PLANO DE CARREIRA, NO QUAL SE INCLUEM OS ESTAGIARIOS. ESSE PLANO SERA' FISCALIZADO PELOS SINDICATOS.

E' VEDADA AS EMPRESAS A UTILIZACAO ORDINARIA DE REGIMES DE HORAS EXTRAS.



TELA NO. ==> 1872

EMPREGADO DOMESTICO, TRABALHADORES RURAIS, AVULSOS, TEMPORARIOS, AUTONOMOS E ESTAGIARIOS

O EMPREGADO DOMESTICO E O TRABALHADOR RURAL SERAO RECONHECIDOS COMO CATEGORIAS PROFISSIONAIS, GARANTINDO-SE AS EMPREGADAS DOMESTICAS
E AO TRABALHADORES RURAIS TODOS OS DIREITOS E BENEFICIOS DAS DEMAIS CATEGORIAS PROFISSIONAIS.

OS DIREITOS E BENEFICIOS TRABALHISTAS SERAO EXTENSIVOS AOS TRABALHADORES AVULSOS, TEMPORARIOS E AUTONOMOS, SENDO VEDADO QUALQUER
TIPO DE DISCRIMINACAO.

O ESTAGIO SERA' REMUNERADO SEMPRE E EM QUALQUER CIRCUNSTANCIA.



TELA NO. ==> 1873

DIREITOS DA GESTANTE E DO MENOR

SERA' GARANTIDA A GESTANTE A TRANSFERENCIA DE LOCAL DE TRABALHO OU DE ATIVIDADE, QUANDO PARA EVITAR PREJUIZO A SUA SAUDE OU FUNCAO REPRODUTORA, SEM PREJUIZO DO SALARIO E DE PROMOCAO.

SERA' GARANTIDO A MULHER TRABALHADORA O DESCANSO ANTES E DEPOIS DO PARTO; E AO PAI, APOS O NASCIMENTO DO FILHO, SERA' GARANTIDA A LICENCA. EM AMBOS OS CASOS, NAO HAVERA' PREJUIZO DO SALARIO E DE PROMOCAO.

SERA' PROIBIDA A EXPLORACAO DO TRABALHO DO MENOR, GARANTINDO-LHE O DIREITO AO TRABALHO APOS COMPLETAR 14 (QUATORZE) ANOS.

cyrus AF N° 106502185



TELA NO. ==> 1874

DIREITOS DE GREVE

SERA' GARANTIDO A TODO O TRABALHADOR, SEM EXCECAO OU RESTRICAO, O DIREITO A GREVE.

TELA NO. ==> 1875

RECURSOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIOS

O TRABALHADOR CONTROLARA A APLICACAO DE RECURSOS SOCIAIS E PREVIDENCIARIOS, POR SI OU EM SEU NOME RECOLHIDOS, E TERA DIREITO A LEVANTAR, EM CASO DE DEMISSAO VOLUNTARIA, OS RECURSOS A QUE TERIA DIREITO QUANDO DE DEMISSAO INVOLUNTARIA.



TELA NO. ==> 1876

ADMISSOES/CONCURSOS

NAS ADMISSOES, HAVERA' PRIORIDADE PARA EX-EMPREGADOS.

TODOS OS CARGOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA, DIRETA OU INDIRETA, SERAO EXERCIDOS MEDIANTE ADMISSAO POR CONCURSO.

TELA NO. ==> 1877

TRABALHADOR ESTRANGEIRO

SERA' LIMITADA A PARTICIPACAO DA MAO-DE-OBRA ESTRANGEIRA NO MERCADO DE TRABALHO, PRIORIZANDO-SE O TRABALHADOR NACIONAL.



TELA NO. ==> 1878

LIMITES A EMPRESA/INFLUENCIA DO TRABALHADOR

O TRABALHADOR EXERCERA' O CONTROLE DA INTRODUCAO DE NOVAS TECNOLOGIAS NAS EMPRESAS.

E' VEDADA AS EMPRESAS A ELABORACAO, POR QUE MOTIVO FOR, DE "LISTAS NEGRAS" CONTENDO O NOME DE SEUS EMPREGADOS.

SERAO EXTINTAS AS JUNTAS DE CONCILIAAO E JULGAMENTO.



TELA NO. ==> 1879

DIREITOS A SAUDE

- 1 - POLITICA DE SAUDE PUBLICA E PARTICIPACAO DO ESTADO
- 2 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E INFANTIL
- 3 - CONSELHOS COMUNITARIOS DE SAUDE
- 4 - DOACAO DE ORGAOS

FALTAM OPÇÕES



TELA NO. ==> 1880

POLITICA DE SAUDE PUBLICA E PARTICIPACAO DO ESTADO

A SAUDE, COMO BEM SOCIAL, E' UM DIREITO DE TODOS E, POR ISTO, DEVER DO ESTADO, A QUEM CABERA' SUPRI-LA EXCLUSIVAMENTE, ENQUANTO PREVENTIVA E CURATIVA, GARANTIDAS, NESSE ULTIMO CASO, PRATICAS ALTERNATIVAS DE TRATAMENTO.

SERA' ELABORADA UMA POLITICA NACIONAL E INTEGRADA DE SAUDE PUBLICA, OBSERVADAS E RESPEITADAS AS CARACTERISTICAS DE CADA REGIAO.

O PODER PUBLICO CONTROLARA' A FABRICACAO, A DISTRIBUICAO E O USO DE MEDICAMENTOS.



TELA NO. ==> 1881

ATENDIMENTO HOSPITALAR E INFANTIL

SERA' GARANTIDO O ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIFICO, SEGUNDO A PATOLOGIA, BEM COMO ASSISTENCIA INTEGRAL EM TODAS AS FASES DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA, TENDO OS PAIS PLENO ACESSO AS INFORMACOES E AOS MEIOS CONTRACEPTIVOS.



TELA NO. ==> 1882

CONSELHOS COMUNITARIOS DE SAUDE

SERAO CRIADOS OS CONSELHOS COMUNITARIOS DE SAUDE EM NIVEL NACIONAL E REGIONAL, ELEITOS DIRETAMENTE PELA COMUNIDADE, AOS QUAIS CABERA DELIBERAR SOBRE A POLITICA DE SAUDE, BEM COMO CONTROLAR A EXECUCAO DESSA POLITICA, A APLICACAO E A DISTRIBUICAO DAS VERBAS DOS ORGAOS PUBLICOS RESPONSAVEIS PELA SAUDE.



TELA NO. ==> 1883

DOACAO DE ORGAOS

SERA GARANTIDO DE DOAR E RECEBER ORGAOS, POR TRANSPLANTES, OBSERVADAS AS PRESCRICOES CIENTIFICAS.

→ O DIREITO



TELA NO. ==> 1884

DIREITO A EDUCACAO, CULTURA E LAZER

- 1 - DEVERES DO ESTADO
- 2 - PARTICIPACAO COMUNITARIA E CONSELHOS DELIBERATIVOS
- 3 - ESCOLAS PARTICULARES, PROFISSIONALIZANTES E DE EXCEPCIONAIS
- 4 - MUDANCA CURRICULAR
- 5 - VESTIBULAR
- 6 - ESTADO/CULTURA

FALTAM OPCOES

OK

TELA NO. ==> 1885

DEVERES DO ESTADO

A EDUCACAO E' UM DIREITO DE TODOS E UM DEVER DO ESTADO.

O ENSINO SERA' PUBLICO E GRATUITO EM TODOS OS NIVEIS, DO PRE-ESCOLAR AO 3.O GRAU, E OBRIGATORIO DOS 6 AOS 14 ANOS.

SERA' GARANTIDO MATERIAL ESCOLAR, ALIMENTACAO BASICA E ASSISTENCIA MEDICO-DENTARIA AOS ALUNOS DO PRE-ESCOLAR E 1.O GRAU.



TELA NO. ==> 1886

PARTICIPACAO COMUNITARIA E CONSELHOS DELIBERATIVOS

SERA' ELABORADO UM PLANO NACIONAL DE EDUCACAO COM PARTICIPACAO DA COMUNIDADE.

SERAO CRIADOS CONSELHOS DELIBERATIVOS POR ESCOLA, DEPARTAMENTOS DE EDUCACAO E CULTURA E SECRETARIAS DE EDUCACAO COM A PARTICIPACAO DE PAIS DE ALUNOS, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS, PARA DISCUSSOES E DECISOES A CERCA DE ASSUNTOS PEDAGOGICOS, CURRICULOS, CONSTRUCAO E FUNCIONAMENTO DE PREDIOS ESCOLARES E DAS VERBAS RELATIVAS A EDUCACAO.





TELA NO. ==> 1887

ESCOLAS PARTICULARES, PROFISSIONALIZANTES E DE EXCEPCIONAIS

O ENSINO PARTICULAR SERA' DESENVOLVIDO APENAS POR FUNDACOES E ASSOCIACOES CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS.

SERA' INCENTIVADA A CRIACAO DE ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES DE 2.O GRAU E DE ESCOLAS-EMPRESAS.

SERA' GARANTIDO O ATENDIMENTO AO ALUNO EXCEPCIONAL EM TODAS AS ESCOLAS DA REDE PUBLICA, SEM DISCRIMINACAO.



OK

TELA NO. ==> 1888

MUDANÇA CURRICULAR

SERAO INCLUIDAS MATERIAS DE FILOSOFIA E HISTORIA GERAL NO ENSINO DE 2.0 GRAU E EDUCACAO SEXUAL A PARTIR DO 1.0 GRAU.

O ENSINO RELIGIOSO SERA' OPTATIVO.

SERA' OBRIGATORIO O ENSINO DO IDIOMA NACIONAL NOS CURSOS DE 1.0 E 2.0 GRAUS, GARANTINDO-SE AOS POVOS INDIGENAS O USO E O ESTUDO DE SUA PROPRIA LINGUA.

SERA' INCENTIVADA A INVESTIGACAO CIENTIFICA.

SERA' PROMOVIDA E APOIADA A PRATICA E A DIFUSAO DA CULTURA FISICA E DO DESPORTO.



TELA NO. ==> 1889

VESTIBULAR

SERA' EXTINTO O VESTIBULAR, COM AVALIACAO DE APTIDOES E DO HISTORICO ESCOLAR DO CANDIDATO.



cyrus AF N° 106502/85



TELA NO. ==> 1890

ESTADO/CULTURA

O ESTADO PROMOVERA' E SALVAGUARDARA' O PATRIMONIO CULTURAL DO PAIS.

O ESTADO REGULARA' OS MEIOS DE COMUNICACAO PARA QUE ASSEGUREM E PROMOVAM A CULTURA NACIONAL.



TELA NO. ==> 1891

DIREITO AO TRANSPORTE

- 1 - CUSTOS E PASSES
- 2 - TRANSPORTE DE MASSA
- 3 - CONTROLE SOCIAL DA POLITICA DE TRANSPORTE

FALTAM OPCOES



TELA NO. ==> 1892

CUSTOS E PASSES

OS CUSTOS COM TRANSPORTES NAO PODERAO SER SUPERIORES A 6% DO MENOR SALARIO.

PASSE LIVRE PARA ESTUDANTES E TRABALHADORES DESEMPREGADOS.



TELA NO. ==> 1893

TRANSPORTE DE MASSA

ESTATIZACAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES DE MASSA.

DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE FERROVIARIO E REATIVACAO DE ANTIGAS FERROVIAS, POR SER ESSE O PRINCIPAL TRANSPORTE DE MASSA.



TELA NO. ==> 1894

CONTROLE SOCIAL DA POLITICA DE TRANSPORTE

PARTICIPACAO DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DA SOCIEDADE NO PLANEJAMENTO, CONTROLE E FISCALIZACAO DA POLITICA DE TRANSPORTE, ATRAVES DE
CONSELHOS REGIONAIS E NACIONAL.





TELA NO. ==> 1895

DIREITO A INFORMACAO E COMUNICACAO

- 1 - DIREITO E ACESSO A INFORMACAO
- 2 - ACESSO AOS MEIOS DE COMUNICACAO
- 3 - JORNAIS POPULARES E TVS EDUCATIVAS E ESTATAIS
- 4 - DIVULGACAO DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS E SOCIAIS

FALTAM OPCOES



TELA NO. ==> 1896

OK

DIREITO A ACESSO A INFORMACAO

IRRESTRITO

SERA O DIREITO DE INFORMAR, MAS O PODER PUBLICO EXERCERA CONTROLE SOBRE OS MEIOS DE COMUNICACAO, GARANTINDO A TODOS, SEM DISCRIMINACAO, O DIREITO DE RESPOSTA E RETRATAACAO.

SERA GARANTIDO A TODO CIDADAO O ACESSO AS INFORMACOES A SEU RESPEITO, BEM COMO O DIREITO A REPARO E CORRECAO.





TELA NO. ==> 1897

ACESSO AOS MEIOS DE COMUNICACAO

SERA' GARANTIDO O ACESSO GRATUITO DAS ORGANIZACOES REPRESENTATIVAS DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL AOS MEIOS DE COMUNICACAO E DIVULGACAO, INCLUSIVE PARA MANIFESTACAO DE OPINIAO SOBRE QUESTAO DE GRANDE RELEVANCIA.

SERA' GARANTIDA A DIVULGACAO GRATUITA DO TRABALHO DAS ORGANIZACOES CLASSISTAS E DEMAIS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL NOS VEICULOS DE COMUNICACAO E DIVULGACAO.



TELA NO. ==> 1898

JORNAIS POPULARES E TVS EDUCATIVAS E ESTATAIS

OS ORCAMENTOS PUBLICOS DESTINARAO UMA VERBA PARA SUBVENCAO DE JORNAIS POPULARES.

HAVERA' UMA PROGRESSIVA EXPANSAO DAS TV EDUCATIVAS E ESTATAIS, ATE' A SUPRESSAO DA INICIATIVA PRIVADA NESSE SETOR.



TELA NO. ==> 1899

DIVULGACAO DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS E SOCIAIS

OS VEICULOS DE COMUNICACAO E DIVULGACAO DEVERAO DIVULGAR (5 MINUTOS POR HORA E 15 CENTIMETROS POR EDICAO) TRECHOS DA CONSTITUICAO SOBRE AS GARANTIAS E DIREITOS INDIVIDUAIS E SOCIAIS.



TELA NO. ==> 1900

DIREITOS A HABITACAO E URBANISMO

- 1 - POLITICA HABITACIONAL
- 2 - POLITICA URBANA
- 3 - POLITICA SANITARIA
- 4 - LEI DO INQUILINATO

FALTAM OPCOES



TELA NO. ==> 1901

POLITICA HABITACIONAL

A HABITACAO E' UM BEM SOCIAL E, PORTANTO CABERA' AO ESTADO CONTROLAR A GERACAO DE LUCRO DAS CONSTRUTORAS, SENDO EXTINTAS AS INCORPORADORAS.

SERA' DEFINIDA PELO CONGRESSO NACIONAL UMA POLITICA HABITACIONAL QUE GARANTA, EM PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, O DIREITO A PROPRIEDADE DA MORADIA. ESTA SERA' OBRIGATORIAMENTE CONDIGNA E ADEQUADA A TODA E QUALQUER FAMILIA, INDEPENDENTE DA CLASSE DE RENDA.

SERA' EVITADA A ESTOCAGEM DA TERRA, MEDIANTE O PARCELAMENTO, EDIFICACAO E UTILIZACAO COMPULSORIO, ASSEGURANDO-SE O APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO URBANO E GARANTINDO-SE A CONSTRUCAO DE HABITACOES POPULARES.



TELA NO. ==> 1902

POLITICA URBANA

DESAPROPRIACAO DE AREAS URBANAS A BAIXO CUSTO OU FINANCIADAS COM PAGAMENTO EM TITULOS DA DIVIDA PUBLICA.

SIMPLIFICACAO DO PROCESSO DISCRIMINATORIO DE TERRAS PUBLICAS E SUA UTILIZACAO PARA AS CAMADAS POPULARES.

UMA REFORMA URBANA QUE DE DIREITO, A TODOS OS CIDADAOES, A MORADIA, A TERRA, AO SANEAMENTO, AO TRANSPORTE, SEM ENRIQUECER GRUPOS ECONOMICOS.

SERA' DADO O USUCAPIO URBANO COM PRAZO DE 3 ANOS E PROCEDIMENTOS SIMPLIFICADOS.

SERAO REGULARIZADOS OS LOTEAMENTOS CLANDESTINOS E IRREGULARES.

SERA' GARANTIDO O DIREITO DE VIZINHANCA.



TELA NO. ==> 1903

POLITICA SANITARIA

O ESTADO GARANTIRA' A TODO CIDADAO ACESSO AO SANEAMENTO BASICO, COMO TAL ENTENDIDO O ABASTECIMENTO DE AGUA, ESGOTAMENTO SANITARIO, RESIDUOS SOLIDOS E DRENAGEM.

SERA' TRACADA UMA POLITICA NACIONAL DE SANEAMENTO, CUJA EXECUCAO FICARA' A CARGO DE CADA MUNICIPIO, SEGUINDO SUA ESPECIALIDADE.



TELA NO. ==> 1904

LEI DO INQUILINATO

SERA' FEITA UMA PROFUNDA REVISAO DA LEI DO INQUILINATO, GARANTINDO-SE A PARTICIPACAO DOS INQUILINOS E SENDO PROIBIDOS OS DESPEJOS ENQUANTO DURAR ESSA REVISAO.





TELA NO. ==> 1905

ORGANIZACAO POLITICA DO BRASIL

- 1 - REGIMES DE GOVERNO E PARTICIPACOES POPULAR
- 2 - PODER EXECUTIVO
- 3 - PODER LEGISLATIVO
- 4 - JUSTICA
- 5 - FORCAS ARMADAS
- 6 - DIREITOS POLITICOS DO POVO BRASILEIRO
- 7 - INICIATIVA LEGISLATIVA DA SOCIEDADE

FALTAM OPCOES





TELA NO. ==> 1906

REGIMES DE GOVERNO E PARTICIPACAO POPULAR

SISTEMA PRESIDENCIALISTA DE GOVERNO, COM PRESTACAO PERIODICA DE CONTAS AO CONGRESSO NACIONAL POR PARTE DO PRESIDENTE E SEUS MINISTROS.

ELEICOES DIRETAS E SECRETAS, MANDATO DE 4 ANOS E DIREITO A REELEICAO POR APENAS 1 MANDATO.

PRINCIPIO BASICO: "TODO PODER VEM DO POVO E E' EXERCIDO COM SUA PARTICIPACAO E CONTROLE."



TELA NO. ==> 1907

PODER EXECUTIVO

ELEICOES EM 2 TURNOS PARA PRESIDENTE, GOVERNADOR E PREFEITO DE CAPITAIS.

FIM DOS DECRETOS-LEIS.

OF

TELA NO. ==> 1908

PODER LEGISLATIVO

CONGRESSO NACIONAL UNICAMERAL, COM EXTINCAO DO SENADO, GARANTINDO-SE UMA REPRESENTACAO MINIMA DE DEPUTADOS POR ESTADO.

GARANTIA DE UM MINIMO DE 1 CADEIRA NO LEGISLATIVO NACIONAL, POR ESTADO, PARA O TRABALHADOR URBANO, E 1 CADEIRA PARA O TRABALHADOR RURAL, QUE, COMO OS DEMAIS CANDIDATOS, SUBMETTER-SE-AO A SUFRAGIO UNIVERSAL E SERAO APRESENTADOS POR QUALQUER PARTIDO POLITICO.

GARANTIA DE REPRESENTACAO INDIGENA.

SUBDIVISAO

REVISAO DO CONGRESSO NACIONAL EM CAMARAS LEGISLATIVAS MENORES, RESPEITADA A REPRESENTACAO PROPORCIONAL DAS BANCADAS PARTIDARIAS, PARA LEGISLAR SOBRE MATERIAS ESPECIFICAS E AUMENTAR, COM ISSO, A PRODUTIVIDADE DO LEGISLATIVO.

FIM DA APROVACAO DE LEIS POR DECURSO DE PRAZO.

FIM DA GRATIFICACAO POR COMPARECIMENTO AS SESSOES (JETON).

RECESSO DE 1 MES AO ANO.

REVISAO DOS CRITERIOS QUE INDICAM O NUMERO DE DEPUTADOS POR ESTADO PARA QUE HAJA UMA PROPORCIONALIDADE MAIS JUSTA



TELA NO. ==> 1909

JUSTICA

SEMPRE GRATUITA E PREDOMINANTEMENTE MUNICIPAL.

CRIACAO DE TRIBUNAIS DE PEQUENAS CAUSAS E DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL, PARA JULGAR GRANDES QUESTOES POLITICAS E ATENTADOS A CONSTITUICAO.

FIM DA JUSTICA MILITAR.

OS JUIZES, QUE NOS TRIBUNAIS DE 1.O INSTANCIA ENTRARAO ATRAVES DE CONCURSO PUBLICO, OCUPARAO POSTOS SUPERIORES ATRAVES DE ELEICOES COM PARTICIPACAO DA COMUNIDADE.

PARTICIPACAO POPULAR EM TRIBUNAIS DE JURI.

DEFENSORIA PUBLICA FUNCIONANDO ADEQUADAMENTE, SEM SER DISCRIMINADA NA ESTRUTURA JURIDICA.



TELA NO. ==> 1910

FORÇAS ARMADAS

- 1 - FUNCOES
- 2 - ESTRUTURAS
- 3 - SERVIÇO E EDUCACAO MILITAR
- 4 - MATERIAL BELICO
- 5 - PENSOES

FALTAM OPÇÕES

AF N° 106502/85

CYRUS



TELA NO. ==> 1911

FUNCOES

TERAO A FUNCAO EXCLUSIVA DE DEFESA MILITAR CONTRA AGRESSAO ESTRANGEIRA E, EM TEMPOS DE PAZ, DE AUXILIO NAS OBRAS SOCIAIS.



TELA NO. ==> 1912

ESTRUTURA

MINISTERIO DA DEFESA ENGLOBANDO AS TRES ARMAS E COM ATUACAO RIGOROSAMENTE APARTIDARIA E PROFISSIONAL, SUBMETIDO AOS TRES PODERES.

TELA NO. ==> 1913

SERVICO E EDUCACAO MILITAR

SERVICO MILITAR OPCIONAL PARA JOVENS DE AMBOS OS SEXOS, PODENDO SE ESCOLHER O SERVICO CIVIL EM QUALQUER ORGAO PUBLICO QUE ATUE JUNTO AS COMUNIDADES.

PARTICIPACAO DOS PAIS NA ELABORACAO DOS PROGRAMAS DE ENSINO A SEREM MINISTRADOS A SEUS FILHO NAS CORPORACOES MILITARES.

TELA NO. ==> 1914

MATERIAL BELICO

REDUÇAO DA PRODUÇAO DE MATERIAL BELICO.



TELA NO. ==> 1915

PENSOES

FIM DAS PENSOES VITALICIAS E DA ISENCAO DE IMPOSTO DE RENDA PARA MILITARES.



TELA NO. ==> 1916

DIREITOS POLITICOS DO POVO BRASILEIRO

- 1 - VOTO
- 2 - PARTIDOS POLITICOS E ELEICOES
- 3 - SERVICO E EDUCACAO MILITAR
- 4 - DIREITO DE REVOGACAO DE MANDATOS
- 5 - LIMITES AO CONTROLE DO ESTADO SOBRE A VIDA DO INDIVIDUO

FALTAM OPCOES



TELA NO. ==> 1917

VOTO

VOTO, QUE E' UM DIREITO E UM DEVER DO CIDADAO, A PARTIR DOS 16 ANOS E TAMBEM PARA OS SOLDADOS, CABOS, MARINHEIROS E PRESIDARIOS.

DIREITO A DECLARACAO DE VOTO SEM QUE HAJA A ANULACAO DA CEDULA.



TELA NO. ==> 1918

PARTIDOS POLITICOS E ELEICOES

TOTAL LIBERDADE DE ORGANIZACAO PARTIDARIA.

SERA' GARANTIDO AOS PARTIDOS POLITICOS ESPACO IGUAL DE PROPAGANDA GRATUITA NOS MEIOS DE COMUNICACAO.

HAVERA' A POSSIBILIDADE DE CANDIDATURAS AVULSAS, NAO PARTIDARIAS, DESDE QUE REQUERIDAS NO PRAZO LEGAL.

NAO EXISTIRA' A CANDIDATURA NATA.

OK

TELA NO. ==> 1919

SERVICO E EDUCACAO MILITAR

MANIFESTACOES ^{plebiscitaria} SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE REGIONAL OU NACIONAL, DESDE QUE SOLICITADA POR 30% DOS PARLAMENTARES FEDERAIS ESTADUAIS OU MUNICIPAIS.

MAIORIA SIMPLES PARA APROVACAO NOS PLEBISCITOS.

REUNIOES ^{mensais} DAS CAMARAS MUNICIPAIS E ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS ESTADUAIS COM AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL.

TELA NO. ==> 1920

DIREITO DE REVOGACAO DE MANDATOS

PROCESSO DE CASSACAO POPULAR DOS REPRESENTANTES DO POVO QUE ESTEJAM OMISSOS OU COMETAM CRIMES.

cyrus AF N° 106502/85



TELA NO. ==> 1921

LIMITES AO CONTROLE DO ESTADO SOBRE A VIDA DO INDIVIDUO

O ESTADO NAO PODERA' COLHER INFORMACOES SOBRE A VIDA PARTICULAR DE NINGUEM, SOB NENHUM ASPECTO, SALVO QUANDO SE TRATAR DO
PROCESSAMENTO DE DADOS ESTATISTICOS NAO-IDENTIFICAVEIS.

Form area with alternating shaded and unshaded horizontal bands.





TELA NO. ==> 1922

INICIATIVA LEGISLATIVA DA SOCIEDADE

TRINTA MIL CIDADAO S PARA INICIATIVA DE EMENDA CONSTITUCIONAL, DEZ MIL CIDADAO S PARA INICIATIVA LEGISLATIVA ORDINARIA.

VOTACAO POPULAR DE UMA LEI EM VIGOR E, DEPENDENDO DO RESULTADO, SUA REVOGACAO, A REQUERIMENTO DE NO MINIMO CINQUENTA MIL CIDADAO S.

RATIFICACAO, EM REFERENDO POPULAR, DAS EMENDAS CONTITUCIONAIS APROVADAS COM O VOTO CONTRARIO DE UM QUARTO DOS MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL.



TELA NO. ==> 1923

ORDEN ECONOMICA

- 1 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- 2 - PROPRIEDADE, LUCRO E PAPEL DO ESTADO
- 3 - CAPITAL NACIONAL E ESTRANGEIRO
- 4 - DÍVIDA EXTERNA E POLITICA ECONOMICA
- 5 - REFORMA AGRARIA

OK

FALTAM OPÇÕES





TELA NO. ==> 1924

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO ESTARA' VOLTADO PARA O PLENO EMPREGO.

O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO RESPEITARA' A SOBERANIA NACIONAL.

O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SE DESENVOLVERA' EM HARMONIA COM O MEIO AMBIENTE.

O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SERA' VINCULADO AO BEM-ESTAR DA TOTALIDADE DA POPULACAO.

TELA NO. ==> 1925

PROPRIEDADE, LUCRO E PAPEL DO ESTADO

- 1 - DIREITO DE PROPRIEDADE
 - 2 - EMPRESAS ESTATAIS
 - 3 - ESTADO COMO FISCALIZADOR
 - 4 - LUCRO E FALENCIAS
-

FALTA OPÇÕES



TELA NO. ==> 1926

DIREITO DE PROPRIEDADE

O DIREITO DE PROPRIEDADE ESTARA' SUBORDINADO A SUA FUNCAO SOCIAL.

O NUMERO DE PROPRIEDADE DE IMOVEIS SERA' LIMITADO POR PESSOA FISICA OU JURIDICA, E A ESPECULACAO NESTE SETOR SERA' CONSIDERADA CRIME



TELA NO. ==> 1927

EMPRESAS ESTATAIS

DADA A FUNCAO SOCIAL E ESTRATEGICA DAS EMPRESAS ESTATAIS, ESTAS NAO ESTARAO VOLTADAS SOMENTE PARA A OBTENCAO DO LUCRO.

E' VEDADA A ATIVIDADE ECONOMICA PRIVADA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NOS SETORES BASICOS DA ECONOMIA (INFORMATICA, FARMACEUTICA, INSUMOS AGRICOLAS, ENERGETICOS, SUBSOLO, TECNOLOGIA DE PONTA).

PRESERVACAO DAS EMPRESAS ESTATAIS NOS SETORES BASICOS DA ECONOMIA.



TELA NO. ==> 1928

ESTADO COMO FISCALIZADOR

O ESTADO REGULARA' A ATIVIDADE ECONOMICA EM TODOS OS SETORES, A FIM DE PROTEGER OS INTERESSES DOS CIDADAO S E DO MEIO AMBIENTE.

TODA E QUALQUER FORMA DE ABUSO ECONOMICO SERA' CONSIDERADA CRIME.





TELA NO. ==> 1929

LUCRO E FALENCIAS

O LUCRO SERA' RESTRINGIDO A REMUNERACAO DO CAPITAL EMPREGADO.

O ESTADO NAO GERENCIARA' AS MASSAS FALIDAS DAS EMPRESAS PRIVADAS.



TELA NO. ==> 1930

CAPITAL NACIONAL E ESTRANGEIRO

- 1 - CAPITAL NACIONAL
- 2 - AUTONOMIA TECNICA E ADMINISTRATIVA
- 3 - PEQUENA E MEDIA EMPRESAS
- 4 - RECURSOS MINERAIS E HIDRICOS

FALTA OPÇÕES

TELA NO. ==> 1931

CAPITAL NACIONAL

O CAPITAL NACIONAL SERA' EMPREGADO EXCLUSIVAMENTE NO PAIS.



TELA NO. ==> 1932

AUTONOMIA TECNICA E ADMINISTRATIVA

OS INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS SERAO CONDICIONADOS A PROJETOS PRODUTIVOS LIMITADOS, COM CONTRATO POR PERIODO PREFIXADO; IMPORTACAO DE TECNOLOGIA DE PONTA OCORRERA SOMENTE QUANDO ESGOTADOS OS RECURSOS TECNICOS NACIONAIS; CAPACITACAO DOS QUADROS TECNICOS LOCAIS, VISANDO SUA AUTONOMIA TECNICA E ADMINISTRATIVA NO FIM DO PERIODO DE CONTRATO; BUSCA DE INCENTIVOS LOCAIS EM CONTRAPARTIDA AOS RECURSOS DO EXTERIOR.



TELA NO. ==> 1933

PEQUENA E MEDIA EMPRESAS

INCENTIVAR A PEQUENA E MEDIA EMPRESAS ESTRITAMENTE NACIONAIS, SOB CONTROLE DOS TRABALHADORES.

OK

TELA NO. ==> 1934

RECURSOS MINERAIS E HIDRICOS

AS JAZIDAS E DEMAIS RECURSOS MINERAIS E OS RECURSOS HIDRICOS SERAO DE PROPRIEDADE DA UNIAO E POR ELA EXPLORADOS E INDUSTRIALIZADOS.

SO' PODERAO SER EXPORTADOS MINERAIS NA FORMA INDUSTRIALIZADA.

SERAO REVISTOS TODOS OS ACORDOS REFERENTES AO USO DO SUBSOLO BRASILEIRO.

A POLITICA DE RECURSOS MINERAIS E DE OUTROS TIPOS DE ENERGIA SERA' DISCUTIDA PELO CONGRESSO NACIONAL.

FALTAM TEXAS 1985, 3X, 3X, 3X, 3X, 3X, 3X. OK
OK VER OK VER VER OK VER 1935 ✓

TELA NO. ==> 1941

IMPOSTOS

- HAVERA MAIOR TRIBUTACAO SOBRE TERRAS OCIOSAS E O CAPITAL FINANCEIRO. 38 ✓
- DESEMPREGADO NAO PAGARA IMPOSTOS, BEM COMO QUEM NAO RECEBER BENEFICIOS DO SETOR PUBLICO.
- TAXACAO PROGRESSIVA EM FUNCAO DO CRESCIMENTO DO LUCRO DAS EMPRESAS. 39 ✓
- MAIOR TAXACAO SOBRE AS MULTINACIONAIS.
- EXTINCAO DO IMPOSTO SOBRE OS GENEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE.
- O COMPROMETIMENTO DE RENDA DOS ASSALARIADOS COM O PAGAMENTO DE TRIBUTOS OBEDECERA A CRITERIOS SOCIAIS, E O RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS SERA FEITO DE ACORDO COM A REALIDADE LOCAL.
- NENHUM TRIBUTOS SERA PAGO PELA POPULACAO SEM UMA DISCUSSAO PREVIA.



TELA NO. ==> 1942

ORCAMENTOS

- DESCENTRALIZACAO DOS RECURSOS, FICANDO OS MUNICIPIOS COM A MAIOR PARTE.
- OS ORCAMENTOS PUBLICOS SERAO DISCUTIDOS PELO MOVIMENTO POPULAR, QUE ORIENTARA A APLICACAO DOS PERCENTUAIS DESTINADOS A CADA SETOR. SERA' APRESENTADO UM BALANCO BIMESTRAL DA UNIAO, ATRAVES DA IMPRENSA, PARA TODA A POPULACAO, E A PRESTACAO DE CONTAS DOS GOVERNOS SERA' ELABORADA JUNTO COM AS FEDERACOES DE ASSOCIACOES DE MORADORES.
- HAVERA' POSSIBILIDADE DE REPASSES DE RECURSOS ENTRE MUNICIPIOS DE DIFERENTES UNIDADES DA FEDERACAO, DESDE QUE SEJA COMPROVADA A CARENCIA ECONOMICA.



TELA NO. ==> 1943

OUTRAS MEDIDAS

- OS DIRIGENTES DE EMPRESAS ESTATAIS, ESCOLAS E HOSPITAIS SERAO ESCOLHIDOS EM ELEICOES LIVRES.
- OS ENCARGOS SOCIAIS PARA AS PEQUENAS EMPRESAS SO' COMECARAO A SER PAGOS APOS 2 ANOS DE SUA IMPLANTACAO.
- SERA' CRIADO UM FUNDO EM NIVEL MUNICIPAL, COM RECEITA DO ICM E DO IPI SOBRE OS MATERIAIS DE CONSTRUCAO, PARA CONSTRUCAO DE HABITACOES POPULARES.
- O SISTEMA DE CARTORIO SERA' INTEGRALMENTE ESTATIZADO.
- AS EMPRESAS DESTINARAO UM DIA DE SEU FATURAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETOS PARA AMPARAR MENDIGOS, MENORES E ORFAOS.
- SERA' FUNCAO DO PODER LEGISLATIVO LEGISLAR SOBRE MATERIA ECONOMICA.



TELA NO. ==> 1944

DIREITOS SOCIAIS E DO INDIVIDUO

1- DIREITOS HUMANOS E SETORES DISCRIMINADOS DA SOCIEDADE

FALTA OPCOES





TELA NO. ==> 1945

OK

DIREITOS HUMANOS E SETORES DISCRIMINADOS DA SOCIEDADE

1. TODOS SAO IGUAIS PERANTE A LEI, SEM DISTINCAO. A DISCRIMINACAO E' CRIME E SERA' PUNIDA, POR COR, RACA, SEXO, RELIGIAO, CONVICOES POLITICAS, FILOSOFICAS OU IDEOLOGICAS, FILIACAO PARTIDARIA, ORIENTACAO SEXUAL, PECULIARIDADE OU CONDICAO SOCIAL.

2. PUNICAO RIGOROSA E RAPIDA PARA OS QUE COMETEREM VIOLENCIAS SEXUAIS CONTRA A MULHER, O HOMEM E A CRIANCA.

3. ASSEGURA-SE AO DEFICIENTE O MESMO DIREITO AO TRABALHO, EDUCACAO, CULTURA, INFORMACAO, LAZER E PROMOCAO SOCIAL, RESPEITADAS AS SUAS PECULIARIDADES FISICAS E SOCIAIS.

4. E' PROIBIDA A PROPAGANDA DA VIOLENCIA OU DISCRIMINACAO NOS TERMOS DO ITEM ACIMA(1) NOS MEIOS DE COMUNICACAO DE MASSA.

5. A TORTURA SERA' CONSIDERADA CRIME.

6. A CONSTITUICAO DEVERA' INCLUIR A CONVENCAO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS.

7. A LIBERDADE E A INFORMACAO SAO DIREITOS INVIOLAVEIS.

QUALQUER LOCAL PUBLICO.

8. E' LIVRE A MANIFESTACAO DO PENSAMENTO E A REUNIAO PACIFICA EM

9. OS ESPETACULOS E DIVERSOES PUBLICAS SAO LIVRES DE CENSURA.

10. AS NACOES INDIGENAS SERAO RECONHECIDAS COMO TAIS, TENDO SOBERANIA SOBRE SUAS TERRAS E DIREITO A REFERENDAR OU NAO AS DECISOES DO PODER PUBLICO QUE AS AFETEM. SERA' VEDADA A REFORMA AGRARIA EM TERRAS INDIGENAS.

11. CONCEDER-SE-A' PENSAO A MULHER, A CRIANCA E AO DEFICIENTE FISICO, CONGENITO OU NAO.

PARA CONTINUACAO DO ASSUNTO TECL: #1946

OK

TELA NO. ==> 1946

DIREITOS HUMANOS E SETORES DISCRIMINADOS DA SOCIEDADE (CONTINUACAO DA TELA 1945)

12. E' VEDADA A INTERNACAO, EM ASILO OU ALBERGUE, DE QUALQUER PESSOA, POR ORGAOS OU PESSOAS DE DIREITO PUBLICO OU PRIVADO, POR MOTIVO DE DOENCA, MESMO POR ORDEM JUDICIAL. SO' COM MANIFESTACAO CONSCIENTE E EXPRESSA PELO PROPRIO DOENTE SERA' PERMITIDA A INTERNACAO, COM PRAZO FIXADO PARA VERIFICACAO DE ALTA. E' GARANTIDA ASSISTENCIA AMBULATORIAL.

13. HAVERA' UMA DISTRIBUICAO JUSTA E IGUALITARIA DA RIQUEZA DO PAIS A TODA A POPULACAO.

14. O PORTE DE ARMA SERA' REPRIMIDO, POR SER DIREITO EXCLUSIVO DOS MILITARES E POLICIAIS. O PORTE DE ARMA POR QUALQUER OUTRA PESSOA E' PROIBIDO E SERA' PUNIDO SEVERAMENTE, SEM DIREITO A SURSIS, AFIANCAMENTO, OU REDUCCAO DE PENAS.

15. SERA' GARANTIDO O ESPACO POPULAR GRATUITO NOS MEIOS DE COMUNICACAO, POSSIBILITANDO INFORMACOES E DENUNCIAS, ESCLARECIMENTOS, EDUCACAO E CULTURA.

16. OS DIREITOS A EDUCACAO, SAUDE, ALIMENTACAO, HABITACAO, LEIS TRABALHISTAS E LEIS DO DESENVOLVIMENTO URBANO SERAO DIVULGADOS NA TV, EM HORARIO NOBRE, E NOS JORNAIS E REVISTAS, EM CADA EDICAO.

17. A POSSE DA TERRA E' GARANTIDA A TODOS OS FAVELADOS.

18. SERAO DESCENTRALIZADOS OS PROGRAMAS HABITACIONAIS.

19. OS GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, EM CONVENIO COM O GOVERNO FEDERAL, CONSTRUIRAO CASAS POPULARES, COM A FINALIDADE DE EVITAR O SURGIMENTO DE NOVAS FAVELAS OU DE LOTEAMENTOS CLANDESTINOS.

20. OS CRIMES DE VIOLACAO DAS LIBERDADES FUNDAMENTAIS, AINDA QUE INCLUIDOS NA LEI DA ANISTIA, SERAO REMETIDOS A REFERENDO POPULAR.



TELA NO. ==> 1947

RELACOES INTERNACIONAIS DO BRASIL

- 1- SOBERANIA NACIONAL
- 2- AUTODETERMINACAO DOS POVOS
- 3- RELACOES DIPLOMATICAS DOS POVOS
- 4- ASILO POLITICO

FALTA OPÇÕES

OK

TELA NO. ==> 1948

SOBERANIA NACIONAL

1. O BRASIL AFIRMARA' SUA SOBERANIA, VEDANDO A ESTRANGEIROS A AQUISICAO DE TERRAS E A CONSTRUCAO DE BASES MILITARES EM TERRITORIO NACIONAL. SERA' GARANTIDO O LIMITE DAS 200 MILHAS MARITIMAS.

EMBRATEL
Empresa do SISTEMA TELEBRAS



EMBRATEL
Empresa do SISTEMA TELEBRAS



EMBRATEL
Empresa do SISTEMA TELEBRAS



7530-002-4074



EMBRATEL
Empresa do SISTEMA TELEBRAS

TELA NO. ==> 1949

AUTODETERMINACAO DOS POVOS

2. O BRASIL DEFENDERÁ A AUTODETERMINACAO DOS POVOS, OPONDO-SE A QUAISQUER ACOES INTERVENCIONISTAS E DE DOMINACAO.

AF N° 106502/85

CYRUS



TELA NO. ==> 1950

RELACOES DIPLOMATICAS, COMERCIAIS E CULTURAIS

3. O BRASIL TERA' RELACOES DIPLOMATICAS, COMERCIAIS E CULTURAIS COM TODOS OS PAISES DO MUNDO, EXCETO COM AQUELES QUE TENHAM GOVERNOS MANTIDOS PELA FORCA, COMO O CHILE E A AFRICA DO SUL.



TELA NO. ==> 1951

ASILO POLITICO

4. NAO SE CONCEDERA' ASILO POLITICO A DITADORES E A QUEM, POR AÇAO DIRETA OU INDIRETA, TENHA ATENTADO CONTRA OS DIREITOS HUMANOS.



TELA NO. ==> 1952

ORGANIZACAO POPULAR NA SOCIEDADE BRASILEIRA

1- MOVIMENTO COMUNITARIO E POPULAR

2- MOVIMENTO SINDICAL

3- DEFINICOES



TELA NO. ==> 1953

MOVIMENTO COMUNITARIO E POPULAR

- RECONHECIMENTO DA FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES COMO DE UTILIDADE PUBLICA FEDERAL.
- LIBERDADE, AUTONOMIA E INDEPENDENCIA DAS ASSOCIACOES DE MORADORES EM RELACAO AO ESTADO E AOS PARTIDOS POLITICOS.
- LEGITIMACAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES E CONGENERES PARA AGIREM COMO REPRESENTANTES DOS MORADORES, PRINCIPALMENTE PARA ASSUNTOS DE POSSE DA TERRA.
- AS ASSOCIACOES DE MORADORES, SINDICATOS E DEMAIS ENTIDADES POPULARES TERAQ ACESSO A INFORMACAO SOBRE ATOS DO ESTADO E SEUS ORGAOS, QUANTO A GESTAO DOS ASSUNTOS PUBLICOS; ESTAS INFORMACOES DEVERAO SER FORNECIDAS NUM PRAZO MAXIMO DE 30 DIAS, SOB PENA DE CRIME DE RESPONSABILIDADE.
- AS ENTIDADES POPULARES TERAQ ACESSO AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO EM TODOS OS SETORES E ETAPAS (ELABORACAO E APLICACAO).
- QUALQUER ASSOCIACAO CIVIL OU ENTIDADE PROFISSIONAL SERA' PARTE LEGITIMA PARA IMPETRAR MANDADO DE SEGURANCA EM BENEFICIO DE SEUS MEMBROS.
- QUALQUER PESSOA FISICA OU JURIDICA DOMICILIADA NO PAIS PODE MOVER ACAO POPULAR CONTRA ATOS DO PODER PUBLICO OU SETOR PRIVADO, NA DEFESA DE SEUS INTERESSES.
- OS MOVIMENTOS SINDICAL E ASSOCIATIVO TERAQ DIREITO A HORARIO GRATUITO NOS MEIOS DE COMUNICACAO.
- E' GARANTIDA A TOTAL LIBERDADE DE EXPRESSAO AS LIDERANCAS E DEMAIS PARTICIPANTES DE ENTIDADES DO MOVIMENTO SINDICAL E POPULAR, BEM COMO DE QUALQUER CIDADAO QUANTO A CONVICCOES FILOSOFICAS, IDEOLOGICAS, POLITICAS.
- QUALQUER CIDADAO TERA' ACESSO AOS ARQUIVOS E REGISTROS ADMINISTRATIVOS.



TELA NO. ==> 1954

MOVIMENTO SINDICAL

- LIBERDADE E AUTONOMIA SINDICAL - NENHUMA INTERFERENCIA DO ESTADO NA ORGANIZACAO E FUNCIONAMENTO DOS SINDICATOS.
- GARANTIA DE SINDICALIZACAO AOS FUNCIONARIOS PUBLICOS.
- FIM IMEDIATO DO IMPOSTO SINDICAL; CADA SINDICATO REGULAMENTARA' AS ² NORMAS DE ARRECADACAO DE CONTRIBUICOES SINDICAIS DE SUA CATEGORIA.
- PARTICIPACAO DOS SINDICATOS:
 - NA ELABORACAO DA LEGISLACAO TRABALHISTA;
 - NA GESTAO DOS ORGAOS DA PREVIDENCIA TRABALHISTA; E
 - NO CONTROLE DA EXECUCAO DE PLANOS SOCIAIS.
- RECONHECIMENTO DAS COMISSOES DE FABRICAS ELEITAS DIRETAMENTE PELOS OPERARIOS. ESTAS COMISSOES DEVEM PARTICIPAR DO CONTROLE DA GESTAO DAS EMPRESAS.



TELA NO. ==> 1955

DEFINICOES

QUEREMOS QUE O CONGRESSO CONSTITUINTE DEFINA QUE:

- O PRAZO DE ELABORACAO DA NOVA CARTA CONSTITUICIONAL SERA' DE 1 ANO.

- SERAO CONVOCADAS ELEICOES A PRESIDENCIA DA REPUBLICA APOS PROMULGACAO DA NOVA CONSTITUICAO.

- SERA' FORMADA UMA COMISSAO PARA TRATAR DA LEGISLACAO ORDINARIA, A FIM DE QUE OS CONSTITUINTES POSSAM SE DEDICAR INTEGRALMENTE A ELABORACAO DA NOVA CONSTITUICAO.

- AS COMISSOES TECNICAS CONSTITUINTES CRIADAS CONVOCARAO REPRESENTANTES DE ENTIDADES DIRETAMENTE AFETADAS POR TEMAS OU QUESTOES EM DISCUSSAO.

- A NOVA CONSTITUICAO, ANTES DE SER PROMULGADA, SERA' SUBMETIDA A REFERENDO POPULAR.

- OS SENADORES ELEITOS EM 1982 QUE NAO TEM MANDATO DE CONSTITUINTE CONCEDIDO PELO POVO NAO TERA0 ASSENTO NO CONGRESSO CONSTITUINTE.

- A REGULAMENTACAO COMPLEMENTAR PELA LEGISLACAO ORDINARIA SERA' ELABORADA DENTRO DE UM PRAZO CURTO, A SER ESTIPULADO. A INFRACAO DESTE PRAZO PELO LEGISLATIVO IMPLICA INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSAO, VIOLACAO QUE PERMITE UM PROCESSO JURIDICO A SER ACIONADO PELOS CIDADAOs.

- O TEXTO CONSTITUCIONAL DEVE INCORPORAR A REVISAO PERIODICA, REGULARMENTE DETERMINADA; ESSA REVISAO DEVERA' SER OBRA DO LEGISLATIVO, COM A PARTICIPACAO DAS ORGANIZACOES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE.

1 doc.
s.d.
13 fls.

MC24
cpmc/inf

Proposta do
Conselho Nacional dos Direitos da Mulher



TELA NO. ==> 1674

MULHER

1. APRESENTACAO
2. CARTA DAS MULHERES
3. PRINCIPIOS GERAIS
4. REINVIDICACOES ESPECIFICAS

CNDM





TELA NO. ==> 1675

APRESENTACAO

O TEXTO QUE SE SEGUE CONSTITUI-SE COMO UMA PROPOSTA ELABORADA PELO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER, EM NOVEMBRO DE 1985, COM OBJETIVO DE ESCLARECER OS PRINCIPIOS ESSENCIAIS A SEREM DISCUTIDOS NA ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE PARA QUE SEJAM GARANTIDOS OS DIREITOS DA MULHER E ASSEGURADA A DEMOCRACIA EM NOSSO PAIS. A PROPOSTA FOI DIVIDIDA EM PRINCIPIOS GERAIS E REINVIDICACOES ESPECIFICAS, ONDE SE ENCONTRAM DISPOSICOES ACERCA DOS SEGUINTE ASSUNTOS: FAMILIS, TRABALHO, SAUDE, EDUCACAO, E CULTURA, VIOLENCIA E QUESTOES NACIONAIS E INTERNACIONAIS.



TELA NO. ==> 1676

CARTA DAS MULHERES

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER, EM NOVEMBRO DE 1985, LANCOU A CAMPANHA MULHER E CONSTITUINTE. DESDE ENTAO, O CNDM PERCORREU O PAIS, OUVIU AS MULHERES BRASILEIRAS E AMPLIOU OS CANAIS DE COMUNICACAO ENTRE O MOVIMENTO SOCIAL E OS MECANISMOS DE DECISAO POLITICA, BUSCANDO FONTES DE INSPIRACAO PARA A NOVA LEGALIDADE QUE SE QUER AGORA. NESSA CAMPANHA, UMA CERTEZA CONSOLIDOU-SE : CONSTITUINTE PRA VALER TEM QUE TER PALAVRA DE MULHER.

PARA NOS, MULHERES, O EXERCICIO PLENO DA CIDADANIA SIGNIFICA, SIM, O DIREITO A VOZ E A VEZ NA VIDA PUBLICA, MAS IMPLICA, AO MESMO TEMPO, A DIGNIDADE NA VIDA COTIDIANA, QUE A LEI PODE INSPIRAR E DEVE ASSEGURAR, O DIREITO A SAUDE, A SEGURANCA, A VIVENCIA FAMILIAR SEM TRAUMAS. O VOTO DAS MULHERES TRAZ CONSIGO ESSA DUPLA EXIGENCIA: UM SISTEMA POLITICO IGUALITARIO E UMA VIDA CIVIL NAO AUTORITARIA.

NOS, MULHERES, ESTAMOS CONSCIENTES QUE ESTE PAIS SO SERA VERDADEIRAMENTE DEMOCRATICO E SEUS CIDADAO E CIDADAS VERDADEIRAMENTE LIVRES QUANDO, SEM PREJUIZO DE SEXO, RACA, COR, CLASSE, ORIENTACAO SEXUAL, CREDO POLITICO OU RELIGIOSO, CONDICAO FISICA OU IDADE, FOR GARANTIDO IGUAL TRATAMENTO E IGUAL OPORTUNIDADE DE ACESSO AS RUAS, PALANQUES, OFICINAS, FABRICAS, ESCRITORIOS, ASSEMBLEIAS E PALACIOS.

NESSE IMPORTANTE MOMENTO, EM QUE TODA A SOCIEDADE SE MOBILIZA PARA UMA RECONSTITUICAO DE SEUS ORDENAMENTOS, GOSTARIAMOS DE LEMBRAR, PARA QUE NAO SE REPITA, O QUE MULHERES JA DISSERAM NO PASSADO: "SE NAO FOR DADA A DEVIDA ATENCAO AS MULHERES, ESTAMOS DECIDIDAS A FOMENTAR U MA REBELIAO, E NAO NOS SENTIREMOS OBRIGADAS A CUMPRIR LEIS PARA AS QUAIS NAO TIVEMOS VOZ NEM REPRESENTACAO" (ABIGAIL ADAM, 1776).

HOJE, DOIS SECULOS APOS ESTAS PALAVRAS, NO MOMENTO EM QUE A SOCIEDADE BRASILEIRA SE VOLTA PARA A ELABORACAO DE UMA NOVA CONSTITUICAO, NOS, MULHERES, MAIORIA AINDA DISCRIMINADA, EXIGIMOS TRATAMENTO ESPECIAL A CAUSA QUE DEFENDEMOS.

CONFIAMOS QUE OS CONSTITUINTES BRASILEIROS, MULHERES E HOMENS, SOBRE OS QUAIS PESA A GRANDE RESPONSABILIDADE DE REFLETIR AS ASPIRACOES DE UM POVO SOFRIDO E ANSIOSO POR MELHORES CONDICAOES DE VIDA, INCORPOREM AS PROPOSTAS DESTA HISTORICA CAMPANHA DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER.

cyrus AF N° 106502/85

TELA NO. ==> 1677

PRINCIPIOS GERAIS

1. PRINCIPIO DA IGUALDADE

2. AÇÃO POPULAR



TELA NO. ==> 1678

PRINCIPIO DA IGUALDADE

PARA A EFETIVACAO DO PRINCIPIO DE IGUALDADE E FUNDAMENTAL QUE A FUTURA CONSTITUICAO BRASILEIRA:

- 1 - ESTABELECA PRECEITO QUE REVOGUE AUTOMATICAMENTE TODAS AS DISPOSICOES LEGAIS QUE IMPLIQUEM EM CLASSIFICACOES DISCRIMINATORIAS;
- 2 - DETERMINE QUE A AFRONTA AO PRINCIPIO DE IGUALDADE CONSTITUIRA CRIME INAFIANCAVEL;
- 3 - ACATE, SEM RESERVAS, AS CONVENCOES E TRATADOS INTERNACIONAIS DE QUE O PAIS E SIGNATARIO, NO QUE DIZ RESPEITO A ELIMINACAO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINACAO;



TELA NO. ==> 1679

ACAO POPULAR

4 - O RECONHECIMENTO DA TITULARIDADE DO DIREITO DE Acao AOS MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS, SINDICATOS, ASSOCIACOES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, NA DEFESA DOS INTERESSES COLETIVOS.
LEIS COMPLEMENTARES E DEMAIS NORMAS DEVERAO GARANTIR A APLICABILIDADE DESSE PRINCIPIO.



TELA NO. ==> 1680

REINVIDICACOES ESPECIFICAS

- 1 - FAMILIA
- 2 - TRABALHO
- 3 - SAUDE
- 4 - EDUCACAO E CULTURA
- 5 - VIOLENCIA
- 6 - QUESTOES NACIONAIS E INTERNACIONAIS





TELA NO. ==> 1681

A NOVA CONSTITUICAO DEVERA INSPIRAR DIVERSAS MUDANCAS NA LEGISLACAO CIVIL, ESTABELECENDO:

- 1 - A PLENA IGUALDADE ENTRE OS CONJUGES NO QUE DIZ RESPEITO AOS DIREITOS E DEVERES QUANTO A DIRECAO DA SOCIEDADE CONJUGAL, A ADMINISTRACAO DOS BENS DO CASAL, A RESPONSABILIDADE EM RELACAO AOS FILHOS, A FIXACAO DO DOMICILIO DA FAMILIA, AO PATRIO PODER; 2 - A PLENA IGUALDADE ENTRE O CASAL NO QUE CONCERNE AO REGISTRO DE FILHOS;
- 3 - A PLENA IGUALDADE ENTRE OS FILHOS NAO IMPORTANDO O VINCULO EXISTENTE ENTRE OS PAIS;
- 4 - A PROTECAO DA FAMILIA, SEJA ELA INSTITUIDA CIVIL OU NATURALMENTE;
- 5 - ACESSO DA MULHER RURAL A TITULARIDADE DE TERRAS EM PLANOS DE REFORMA AGRARIA QUALQUER QUE SEJA SEU ESTADO CIVIL;
- 6 - A MATERNIDADE E A PATERNIDADE CONSTITUEM VALORES SOCIAIS FUNDAMENTAIS, DEVENDO O ESTADO ASSEGURAR OS MECANISMOS DO SEU DESEMPENHO;
- 7 - A LEI COIBIRA A VIOLENCIA NA CONSTANCIA DAS RELACOES FAMILIARES, BEM COMO O ABANDONO DOS FILHOS MENORES.



TELA NO. ==> 1682

TRABALHO

A LEGISLACAO TRABALHISTA USANDO POR BASE O PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DE ISONOMIA DEVE GARANTIR:

1 - SALARIO IGUAL PARA TRABALHO IGUAL;

2 - IGUALDADE NO ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO E NA ASCENSAO PROFISSIONAL;

3 - EXTENSAO DOS DIREITOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS DE FORMA PLENA AS EMPREGADAS DOMESTICAS E AS TRABALHADORAS RURAIS;

4 - IGUALDADE DE TRATAMENTO PREVIDENCIARIO ENTRE HOMENS E MULHERES, DEVENDO SER PRINCIPIO ORIENTADOR DA LEGISLACAO TRABALHISTA A PROTECAO A MATERNIDADE E AO ALEITAMENTO ATRAVES DE MEDIDAS COMO:

- A GARANTIA DO EMPREGO A MULHER GESTANTE;

- EXTENSAO DO DIREITO A CRECHE NO LOCAL DE TRABALHO E MORADIA PARA AS CRIANCAS DE 0 A 6 ANOS, FILHOS DE MULHERES E HOMENS TRABALHADORES;

5 - ESTABILIDADE PARA A MULHER GE3STANTE;

6 - LICENCA AO PAI NOS PERIODOS NATAL E POS-NATAL;

7 - LICENCA EXPECIAL AS PESSOAS NO MOMENTO DA ADOCAO, SEM PREJUIZO DO EMPREGO E DO SALARIO, INDEPENDETEMENTE DA IDADE DO ADOTADO;

8 - PROTECAO A VELHICE COM INTEGRALIDADE SALARIAL EM CASOS DE APOSENTADORIA OU PENSAO POR MORTE;

9 - ELIMINACAO DO LIMITE DE IDADE PARA PRESTACAO DE CONCURSOS PUBLICOS;

10- DIREITO DO MARIDO OU COMPANHEIRO A USUFRUIR DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DECORRENTES DA CONSTRIBUICAO DA ESPOSA OU COMPANHEIRA ;

11- EXTENSAO DOS DIREITOS PREVIDENCIARIOS DOS TRABALHADORES URBANOS AOS TRABALHDORES RURAIS, HOMENS E MULHERES;

12- DIREITO DE APOSENTADORIA ESPECIAL AOS TRABALHADORES RURAIS: 50 ANOS DE IDADE PARA AS MULHERES E 55 ANOS PARA OS HOMENS, BEM COMO APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVICO AOS 25 ANOS PARA AS MULHERES E 30 PARA OS HOMENS, COM SALARIO INTEGRAL;

13- DIREITO DE SINDICALIZACAO PARA OS FUNCIONARIOS PUBLICOS;

14- SALARIO FAMILIA COMPATIVEL COM A REALIDADE, EXTENSIVO AOS MENORES DE 18 ANOS.

TELA NO. ==> 1683

SAUDE

1 - O PRINCIPIO "A SAUDE E UM DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO", NA ESPECIFICIDADE "MULHER", DEVE GARANTIR QUE AS ACOES DE SAUDE PRESTADAS A POPULACAO SEJAM ENTENDIDAS COMO ATOS DE CO-PARTICIPACAO ENTRE TODOS E O ESTADO, ENVOLVENDO DIREITOS E DEVERES DE AMBOS

1.1- CRIACAO DE UM SISTEMA UNICO DE SAUDE CONSTITUIDO A PARTIR DE UMA NOVA POLITICA NACIONAL DE SAUDE E IMPLEMENTADO POR SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE COLETIVA E ASSISTENCIA MEDICA INTEGRADOS; SUBMETENDO-SE OS SERVICOS PRIVADOS AS DIRETRIZES E CONTROLE DO ESTADO;

1.2- GARANTIA DE ASSISTENCIA INTEGRAL DE SAUDE DEVE SER GERIDO E FISCALIZADO PELA POPULACAO ORGANIZADA, QUE, ATRAVES DE CONSELHOS COMUNITARIOS, DEVERA PARTICIPAR DAS DECISOES SOBRE PROGRAMAS E FINANCIAMENTOS.

2 - GARANTIA DE ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE DA MULHER EM TODAS AS FASES DA SUA VIDA, INDEPENDENTEMENTE DE SUA CONDICAO BIOLOGICA DE PROCRADORA, ATRAVES DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS DISCUTIDOS, IMPLEMENTADOS E CONTROLADOS COM A PARTICIPACAO DAS MULHERES. 3 - PROIBICAO DE TODA E QUALQUER EXPERIMENTACAO COM MULHERES E HOMENS DE SUBSTANCIAS, DROGAS, MEIOS ANTICONCEPCIONAIS QUE ATENEM CONTRA A SAUDE E NAO SEJAM DE PLENO CONHECIMENTO DOS USUARIOS NEM FISCALIZADOS PELO PODER PUBLICO E A POPULACAO.

3.1- FISCALIZACAO DA PRODUCAO, VENDA, DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE MEIOS QUIMICOS E HORMONAIIS DE CONTRACEPCAO, PROIBINDO A COMERCIALIZACAO DE DROGAS EM FASE DE EXPERIMENTACAO POR EMPRESAS NACIONAIS OU MULTINACIONAIS.

4 - GARANTIA A TODOS OS CIDADAOIS, HOMENS E MULHERES, CONTRIBUINTES OU SUJEITOS DE DIREITO, DA IGUALDADE DE TRATAMENTO EM TODAS AS ACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL.

5 - SERA VEDADA AO ESTADO E AS ENTIDADES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS TODA E QUALQUER Acao IMPOSITIVA QUE INTERFIRA NO EXERCICIO DA SEXUALIDADE. DA MESMA FORMA, SERA VEDADA AO ESTADO E AS ENTIDADES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS, PUBLICAS OU PRIVADAS, PROVOKER O CONTROLE DA NATALIDADE.

6 - SERA GARANTIDO A MULHER O DIREITO DE CONHECER E DECIDIR SOBRE SEU PROPRIO CORPO.

7 - SERA GARANTIDO A MULHER O DIREITO DE AMAMENTAR SEUS FILHOS AO SEIO.

8 - O ESTADO RECOLHECERA A MATERNIDADE E A PATERNIDADE RELEVANTE FUNCAO SOCIAL, GARANTINDO AOS PAIS OS MEIOS NECESSARIOS A EDUCACAO, CRECHE, SAUDE, ALIMENTACAO E SEGURANCA DE SEUS FILHOS.

9 - GARANTIA DE LIVRE OPCAO PELA MATERNIDADE, COMPREENDENDO-SE TANTO A ASSISTENCIA AO PRE-NATAL, PARTO E POR-PARTO, COMO O DIREITO DE EVITAR OU INTERROMPER A GRAVIDEZ SEM PREJUIZO PARA A SAUDE DA MULHER.

10 - E DEVER DO ESTADO OFERECER CONDICAOIS DE ACESSO GRATUITO AOS METODOS ANTICONCEPCIONAIS, USANDO METODOLOGIA EDUCATIVA PARA ESCLARECER OS RESULTADOS, INDICACOES, CONTRA-INDICACOES, VANTAGENS E DESVANTAGENS, ALARGANDO A POSSIBILIDADE DE ESCOLHA ADEQUADA A INDIVIDUALIDADE DE CADA MULHER E, AO MOMENTO ESPECIFICO, DE SUA HISTORIA DE VIDA.



TELA NO. ==> 1684

EDUCACAO E CULTURA

1 - A EDUCACAO, DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO, VISA AO PLENO DESENVOLVIMENTO DA PESSOA, DENTRO DOS IDEAIS DE DEFESA DA DEMOCRACIA, DO APRIMORAMENTO DOS DIREITOS HUMANOS, DA LIBERDADE E DA CONVIVENCIA SOLIDARIA.

1.1 - A EDUCACAO DARA ENFASE A IGUALDADE DOS SEXOS, A LUTA CONTRA O RACISMO E TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINACAO, AFIRMANDO AS CARACTERISTICAS MULTICULTURAIS E MULTIRRACIAIS DO POVO BRASILEIRO;

1.2 - O ENSINO DA HISTORIA DA AFRICA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA DEVERA SER OBRIGATORIO DESDE A EDUCACAO BASICA.

2 - A EDUCACAO E PRIORIDADE NACIONAL E CABE AO ESTADO RE4SPONSABILIZAR-SE PARA QUE SEJA UNIVERSAL, PUBLICA, GRATUITA, EM TODOS OS NIVEIS E PERIODOS, DESDE O PRIMEIRO ANO DA CRIANCA.

2.1 - E DEVER DO ESTADO COMBATER O ANALFABETISMO.

3 - OS RECURSOS PUBLICOS DEVERAO DESTINAR-SE EXCLUSIVAMENTE A ESCOLA PUBLICA, OBJETIVANDO A QUALIDADE DO ENSINO, SUA EXPANSAO E MANUTENCAO.

3.1 - CABE AO ESTADO ATENCAO ESPECIAL A FORMACAO DOS AGENTES DA EDUCACAO E AS CONDICoes EM QUE EXERCE O SEU TRABALHO VISANDO A QUALIDADE DO ENSINO.

4 - O ESTADO DEVERA DAR ATENCAO ESPECIAL AOS ALUNOS PORTADORES DE DEFICIENCIAS FISICAS OU MENTAIS.

5 - CABERA AO ESTADO GARANTIR O ACESSO DA MULHER, RURAL E URBANA, A CURSOS DE FORMACAO, RECICLAGEM E ATUALIZACAO PROFISSIONAL.

6 - E DEVER DO ESTADO ZELAR PARA QUE A EDUCACAO E OS MEIOS DE COMUNICACAO ESTEJAM A SERVICO DE UMA CULTURA IGUALITARIA.

6.1 - O ESTADO GARANTIRA PERANTE A SOCIEDADE A IMAGEM SOCIAL DA MULHER, COMO TRABALHADORA, MAE E CIDADADA RESPONSAVEL PELOS DESTINOS DA NACAO, EM IGUALDADE DE CONDICoes COM O HOMEM, INDEPENDENTEMENTE DA ORIGEM ETNICO-RACIAL.

7 - O ESTADO ASSEGURARA A LIBERDADE DE PENSAMENTO E EXPRESSAO; A LIBERDADE DE PRODUCAO, DISTRIBUICAO E DIVULGACAO DO PRODUTO CULTURAL PELOS MEIOS DE COMUNICACAO SOCIAL, DESDE QUE NAO VEICULEM PRECONCEITOS E ESTEREOTIPOS DISCRIMINATORIOS.

8 - DEVERAO SER INCORPORADOS AOS ESTUDOS E ESTATISTICAS OFICIAIS DADOS RELATIVOS A SEXO, RACA E COR.



TELA NO. ==> 1685

VIOLENCIA

- 1 - CRIMINALIZACAO DE QUAQUER ATOS QUE ENVOLVAM AGRESSOES FISICAS, PSICOLOGICAS OU SEXUAIS A MULHER, FORA E DENTRO DO LAR.
- 2 - CONSIDERACAO DO CRIME SEXUAL COMO "CRIME CONTRA A PESSOA" E NAO COMO "CRIME CONTRA OS COSTUMES", INDEPENDENTEMENTE DE SEXO, ORIENTACAO SEXUAL, RACA, IDADE, CREDO RELIGIOSO, OCUPACAO, CONDICIONAL FISICA OU MENTAL OU CONVICCAO POLITICA.
- 3 - CONSIDERAR COMO ESTUPRO QUALQUER ATO OU RELACAO SEXUAL FORCADA, INDEPENDENTE DO RELACIONAMENTO DO AGRESSOR COM A VITIMA, DE SER ESTA ULTIMA VIRGEM OU NAO E DO LOCAL EM QUE OCORRA.
- 4 - A LEI NAO DARA TRATAMENTO NEM PREVERA PENALIDADE DIFERENCIADOS AOS CRIMES DE ESTUPRO E ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR.
- 5 - SERA ELIMINADA DA LEI A EXPRESSAO "MULHER HONESTA".
- 6 - SERA GARANTIDA PELO ESTADO A ASSISTENCIA MEDICA, JURIDICA, SOCIAL E PSICOLOGICA A TODAS AS VITIMAS DE VIOLENCIA.
- 7 - SERA PUNIDO O EXPLORADOR OU EXPLORADORA SEXUAL DA MULHER E TODO AQUELE QUE A INDUZIR A PROSTITUICAO.
- 8 - SERA RETIRADO DA LEI O CRIME DE ADULTERIO.
- 9 - SERA RESPONSABILIDADE DO ESTADO A CRIACAO E MANUTENCAO DE ALBERGUES PARA MULHERES AMEACADAS DE MORTE, BEM COMO O AUXILIO A SUA SUBSISTENCIA E DE SEUS FILHOS.
- 10 - A COMPROVACAO DE CONJUNCAO CARNAL EM CASO DE ESTUPRO PODERA REALIZAR-SE MEDIANTE LAUDO EMITIDO POR QUALQUER MEDICO, DA REDE PUBLICA OU PRIVADA.
- 11 - A MULHER TERA PLENA AUTONOMIA PARA REGISTRAR QUEIXAS, INDEPENDENTEMENTE DA AUTORIZACAO DO MARIDO.
- 12 - CRIACAO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO A MULHER EM TODOS OS MUNICIPIOS DO PAIS, MESMO NAQUELES NOS QUAIS NAO SE DISPONHA DE UMA DELEGADA MULHER.



TELA NO. ==> 1686

QUESTOES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

- 1 - GARANTIA DE INTEGRACAO AO TEXTO CONSTITUCIONAL DOS TRATADOS E CONVENCOES INTERNACIONAIS, DOS QUAIS O BRASIL E SUBSCRITOR, QUE CONSAGREMOS OS DIREITOS FUNDAMENTAIS, HUMANOS E SOCIAIS, ENTRE OS QUAIS OS QUE PROIBEM TRATAMENTO DISCRIMINATORIO, COM EXIGIBILIDADE DO SEU CUMPRIMENTO.
- 2 - REFORMA AGRARIA COM A DISTRIBUICAO DE TERRA AOS QUE NELA TRABALHAM, COM A GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA E CREDITO NECESSARIOS
- 3 - SOBERANIA NA NEGOCIACAO DA DIVIDA EXTERNA, RESGUARDANDO OS INTERESSES NACIONAIS E DO POVO BRASILEIRO.
- 4 - REFORMA TRIBUTARIA DE FORMA A BENEFICIAR OS MUNICIPIOS.
- 5 - LIBERDADE E AUTONOMIA SINDICAIS.
- 6 - DIREITO DE GREVE EXTENSIVO A TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS.
- 7 - POLITICA RESPONSAVEL DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE.
- 8 - POLITICA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO COM A PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE E DA SOBERANIA NACIONAL.
- 9 - DEFINICAO DE UMA POLITICA QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DAS POPULACOES INDIGENAS, IMPEDINDO O GENOCIDIO A QUE VEM SENDO SUBMETIDAS
- 10 - DEMOCRATIZACAO DO ESTADO E DAS INSTITUICOES, MEDIANTE REVOGACAO DA LEI DE SEGURANCA NACIONAL E DE TODA A LEGISLACAO REPRESSIVA.
- 11 - ACESSO AS FICHAS DE INFORMACAO INDIVIDUAL MANTIDAS PELOS ORGAOS DE INFORMACAO DO GOVERNO.
- 12 - PAZ NAS RELACOES INTERNACIONAIS, APOIO AS MANIFESTACOES CONTRA CORRIDA ARMAMENTISTA E IMPEDIMENTO A EXPERIMENTACAO NUCLEAR NO BRASIL.
- 13 - POLITICA EXTERNA BASEADA NO PRINCIPIO DE AUTODETERMINACAO DOS POVOS E DE NAO INGERENCIA, VEDADA QUALQUER PARTICIPACAO EM AGRESSOES EXTERNAS, SALVO PARA A DEFESA DO TERRITORIO NACIONAL.
- 14 - POLITICA DE NAO RELACIONAMENTO DE QUALQUER ESPECIE COM PAISES QUE PRATICAM O PRECONCEITO RACIAL.
- 15 - RESPEITO AO PRINCIPIO DE INDEPENDENCIA ENTRE OS TRES PODERES: LEGISLATIVO, EXECUTIVO E JUDICIARIO, BUSCANDO-SE O PRINCIPIO DE QUE TODO O PODER EMANA DO POVO.